



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº

L E I Nº 76

"Dispõe sobre a execução de obras no Serviço de Abastecimento de Água da sede do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá, autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, a extensão da Rede de Serviços de Águas da Sede do Município, podendo dispendir com os mesmos a importância de DUZENTOS MIL CRUZEIROS (R\$ 200.000,00).

§ Único - A extensão da Rede de Serviço de Água observará as condições de desenvolvimento dos Bairros, ficando a critério do Executivo, estabelecer quais sejam essas condições.

Art. 2º - As Obras serão executadas de acordo com os projetos e especificações, aprovadas pelo Órgão técnico da Municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pela inclusão da dotação, em verba própria, na Lei Orçamentária para 1.953.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 1.952.

Murilo Costa
João de Deus Pinheiro
Alberto José
Geacildino
Alfonso
Brígida
Nathescia
Pray
Barbosa